



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas em todo o Estado do Acre, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, por órgão de Saúde competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”, 19 de novembro de 2019.

ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Líder – MDB



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da proposta objetiva o reconhecimento das limitações que a fibromialgia condiciona aos seus portadores, além de conscientizar a sociedade sobre o aspecto incapacitante desta doença.

A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M79.7, é uma doença autoimune e multifatorial, a qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Concomitantemente, além da dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

São desconhecidas as causas da fibromialgia, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome. Confira:

- **Genética:** fibromialgia é muito recorrente em pessoas da mesma família, o que pode ser um indicador de que existem algumas mutações genéticas capazes de causar a síndrome.
- **Infecções por vírus e doenças autoimunes** também podem estar envolvidas nas causas da fibromialgia.
- **Distúrbio do sono, sedentarismo, ansiedade e depressão** também podem estar ligados de alguma forma à síndrome.
- **Trauma físico ou emocional:** a fibromialgia às vezes pode ser desencadeada por um trauma físico, o estresse psicológico também pode desencadear a condição.

Os médicos alertam para alguns fatores de risco que facilitam o surgimento de fibromialgia. Confira:

- **Sexo:** a síndrome é mais comum em mulheres do que em homens, em especial naquelas entre 20 e 50 anos;
- **Histórico familiar:** a doença é recorrente entre membros de uma mesma família, indicando que talvez exista algum fator genético envolvido nas suas causas;
- **Outros transtornos:** se você tem artrite reumatóide ou lúpus é mais provável que você acaba desenvolvendo fibromialgia.

Os principais sintomas da fibromialgia são:

- **Dor generalizada:** a dor associada à fibromialgia é constantemente descrita como uma dor presente em diversas partes do corpo e que demoram pelo menos três meses para passar.



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE

- **Fadiga:** pessoas portadoras dessa síndrome frequentemente acordam já se sentindo cansadas, mesmo que tenham dormido por muitas horas. O sono também é constantemente interrompido por causa da dor, e muitos pacientes apresentam outros problemas relativos ao sono.
- **Dificuldades cognitivas:** para os portadores de fibromialgia, é mais difícil se concentrar, prestar atenção e focar em atividades que demandem esforço mental.

Além destes ainda temos: dor de cabeça recorrente ou enxaqueca clássica, dor pélvica e dor abdominal sem causa identificada, problemas de memória e de concentração, dormência e formigamento nas mãos e nos pés, palpitações, redução na capacidade de se exercitar.

As dores de origem emocional atingem principalmente o sistema musculoesquelético do paciente que apresenta fibromialgia e são representadas pelos seguintes pontos dolorosos: região da coluna cervical, coluna torácica, cotovelos, nádegas, bacia e joelhos.

Por se tratar de uma doença debilitante e crônica é de fundamental importância a atenção especial para esta os acometidos por esta doença. Para tanto, o poder público e sociedade podem estabelecer mecanismos de atenuação do sofrimento humano para além do desvelo da medicina, como o proposto neste projeto, que efetivamente busca reduzir o tempo de espera nos atendimentos prestados pela administração pública. Dar acesso mais célere aos portadores de síndromes que afetam os sistemas sensoriais relativos à dor é dar mais qualidade de vida. Por isso, com fundamento na nossa Carta Constitucional de 1988 – CF/88, que elegeu como fundamento central do nosso ordenamento, o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), apresentamos este projeto.

Diante do exposto, apresento a presente proposição legislativa e peço aos meus pares que aprovem.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”, 19 de novembro de 2019.

ROBERTO DUARTE
Deputado Estadual
Líder – MDB